



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025

Atendendo as determinações dos presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais **CONVOCO** os Senhores Vereadores membros das referidas Comissões para reunião conjunta, a ser realizada, Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025, às 09h30min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, com o objetivo de discussão sobre os Projetos abaixo relacionados:

PROJETO DE LEI Nº 001/2025 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM CAPITALISTA, QUE TRATA DA INCLUSÃO DAS DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA POLÍTICA E DIREITO NO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CHAPADA GAÚCHA/MG VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROJETO DE LEI Nº 002/2025 "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROJETO DE LEI Nº 003 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, FIXA E ESTABELECE O CALENDÁRIO ANUAL DE ARRECADAÇÃO E INCENTIVO AO PAGAMENTO DO IPTU PARA OS EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROJETO DE LEI Nº 004 "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA PARA A ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL ESTABELECIDO PELA LEI Nº 11.738 DE 16 DE JULHO DE 2008."

PROJETO DE LEI Nº 005 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHAPADA GAÚCHA, CONFORME ÍNDICE ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 690 DE 06 DE ABRIL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROJETO DE LEI Nº 006 "REVISAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Renato Íllan Carlos Mendes
ASSESSOR PARLAMENTAR